



Grande Conselho da
Ordem DeMolay
Para o Estado da Bahia



Fundado em 18 de dezembro de 2004 e Instalado em 19 de dezembro de 2004

DECRETO Nº 008/2018-2020 – GCE/BA

LEITURA OBRIGATÓRIA – TODAS AS ORGANIZAÇÕES AFILIADAS À ORDEM DEMOLAY

JAMERSON VIEIRA TORRES, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, inc. I, II e XVIII, do Estatuto Social do GCE-BA;

CONSIDERANDO:

1. O falecimento do Maçom **KALIL CHATER**, primeiro Grande Mestre Nacional do Supremo Conselho da Ordem Demolay para a República Federativa do Brasil no período 2004-2005;
2. O sentimento de tristeza e solidariedade da Ordem Demolay Baiana pela perda de tão importante membro;
3. Que é dever da Ordem Demolay render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar luto oficial no âmbito do Grande Conselho Estadual da Ordem Demolay para o Estado da Bahia por 3 (três) dias;

Art. 2º - Solicitar das Organizações Afiliadas que realizem a Cerimônia das Nove Horas na próxima reunião, em homenagem ao tio falecido e a sua família, como forma de homenagem pelos importantes serviços prestados à Ordem Demolay;

Art. 3º - O Muito Ilustre Irmão Grande Secretário Estadual fará a publicação e divulgação do presente DECRETO, que entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade do Salvador, sede do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


JAMERSON VIEIRA TORRES
GRANDE MESTRE ESTADUAL


ARISTENILSON MESSIAS LARANJEIRA DE SOUZA
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL